

Informativo da Diretoria de Ensino nº 18, de 25 de abril de 2024.

Taubaté, 25 de abril de 2024

Informe Pedagógico nº. 55/2024

Assunto: Materiais da OMASP – 2ª Fase

A Dirigente Regional de Ensino no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 64.187/19, conforme Resolução SE 61, de 6-6-2012, encaminha aos Diretores, Vice-diretores e Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral e Coordenadores de Gestão Pedagógica de todas as Unidades Escolares o **link** do drive com todos os materiais apresentados na Reunião OMASP realizada no dia 23/04/2024:

<https://drive.google.com/drive/folders/1fAQTfDMFgViQvv1j8QqKWl0fDC5cMOWu?usp=sharing>

Elizete Alves Ferreira Chiapinotto

Coordenador de Equipe Curricular

COMUNICADO – CRH/NAP Nº 21/2024

ASSUNTO:- Abertura de Contrato Eventual especificamente para Escolas com oferta do Itinerário de Formação Técnica Profissional

PARA:- Diretor Escolar e Gerente de Organização Escolar

A Dirigente Regional de Ensino e o Centro de Recursos Humanos, retransmitem na íntegra o comunicado do CEMOV/CGRH, com o intuito de otimizar a gestão dos recursos humanos e assegurar a continuidade do processo educacional para as turmas do Itinerário de Formação Técnica Profissional, orientamos que as Diretorias autorizem as Unidades Escolares sob sua jurisdição a realizarem vínculos eventuais para Professores Categoria A, F e O (ocupantes de função-atividade), conforme orienta a Portaria CGRH 19, de 06-03-2024, ou a abertura de contrato para 'Categoria V'.

Esta medida visa suprir eventuais ausências não programadas, como licenças médicas com duração inferior a 15 dias.

Recomenda-se, assim, a priorização da utilização de docentes com vínculo ativo que já integram o quadro da Unidade Escolar, desde que apresentem disponibilidade e compatibilidade de horário para assumir temporariamente as aulas.

As escolas de tempo parcial e as escolas de tempo integral que oferecem o Itinerário Técnico Profissional poderão celebrar até 5 contratos eventuais para substituição de aulas exclusivamente dos cursos técnicos.

As escolas do Programa de Ensino Integral também podem, a seu critério, organizar-se para que os professores do módulo façam substituições pontuais, no caso de ausência dos professores do Itinerário Técnico.

Todos os professores eventuais devem preferencialmente ter formação na área do curso. Na indisponibilidade deste, as aulas poderão ser ministradas por um docente de outra área de formação. Para tal, devem utilizar como apoio o material previamente indicado pelo professor do componente (quando possível) ou o Material Digital e Mapa de Aulas do curso, disponibilizados pela SEDUC.

Para professores com contrato aberto ou para abertura de um novo contrato V as escolas devem seguir os procedimentos padrão de substituição.

Atenciosamente,

Equipe de Educação Profissional

Suely Nunes da Silva
Diretor II – CRH/TAU

COMUNICADO CRH/NAP Nº 019/2024.

DE: CRH/NAP

PARA: Diretores e Gerentes de Organização Escolar

ASSUNTO: Complemento ao comunicado anterior que versa sobre: Concurso de Remoção – QM – Docentes 2024

O Dirigente Regional de Ensino de Taubaté, retransmite na íntegra o comunicado abaixo:

Este comunicado tem por objetivo a complementação de informações contidas no comunicado enviado em 17/04/2024, quanto aos procedimentos relativos à coleta de vagas, fixada na data-base de **10/04/2024**, os quais envolverão as Unidades Escolares e Diretorias Regionais de Ensino.

I – Cronograma – Confirmação de Vagas

- Unidade Escolar: 23/04 a 25/04/2024
- Diretorias Regionais de Ensino – 25/04 a 30/04/2024

II – Critérios para o levantamento de vagas iniciais:

- DEVEM SER RESERVADAS AULAS PARA:

- Classes/Aulas de docentes ocupantes de função atividade (P, N, F). Aos docentes que ministram aulas, deve ser reservada a carga horária inicial de trabalho docente (20 aulas);

- Designação de Coordenador de Gestão Pedagógica, Vice-diretor Escolar, Professor Especialista em Currículo, Coordenador de Equipe Curricular, Diretor de Escola ou Escolar e Supervisor de Ensino ou Educacional;

- Afastados nos órgãos centrais e diretorias de ensino;

- Afastados em cargo de comissão;

- Afastamento nos termos do artigo 70 da Lei nº 10.261/1968.

- NÃO DEVERÃO SER RESERVADAS AULAS PARA:
 - *Afastamento junto ao CEL e CEEJA;*
 - *Afastados em órgãos ou entidades da União, de outros Estados, de Municípios, em outras Secretarias de Estado de São Paulo;*
 - *Afastamento junto às Prefeituras Municipais conveniadas com esta Secretaria, no Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município (código 083);*
 - *Docentes que estejam afastados aguardando aposentadoria (código 056);*
 - *Afastados nos termos do artigo 202 da Lei nº 10.261/68;*
 - *Afastamento para atividades burocráticas, nos termos do inciso II do artigo 266 da Lei nº 10.261/1968;*
 - *Afastados em razão de inassiduidade.*
- [Link para acesso ao material de apoio PPT REMOÇÃO 24-04-2024](#)

Agradecemos a colaboração e colocando-nos à disposição para eventualidades.

Taubaté, 24 de abril de 2024.

Pedro Monteiro Salgado Neto

Diretor I – NAP

Suely Nunes da Silva

Diretor II – CRH

COMUNICADO CAF/TAU nº 01/2024

Assunto: ESTUDO PRODUTIVIDADES - LIMPEZA ESCOLAR

Retransmitindo o Comunicado CENUP

Prezados Diretores,

Gostaríamos de convidá-las a participar de uma importante pesquisa realizada pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo - SEDUC em parceria com a Secretaria de Gestão e Governo Digital - SGGD, com o apoio da Fundação Instituto de Administração – FIA, que tem como objetivo avaliar a produtividade dos serviços de limpeza.

A sua participação é fundamental para o sucesso desta iniciativa, pois sua visão como gestor(a) escolar é fundamental para compreendermos melhor as demandas de asseio da unidade escolar e a qualidade dos serviços prestados pelas empresas terceirizadas contratadas.

É importante ressaltar que todas as suas respostas serão tratadas de forma confidencial e anônima, garantindo a sua privacidade e segurança ao participar da pesquisa, de acordo com o previsto na LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Segue o link para responder a pesquisa: <https://pt.surveymonkey.com/r/3CHW7GK>.

O preenchimento é rápido e fácil, e sua colaboração será extremamente valiosa para aprimorarmos os serviços de limpeza na rede escolar estadual.

O prazo para responder a pesquisa é até a data de 03/05/2024.

Agradecemos desde já a sua participação e disponibilidade.

Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato nos telefones (12) 3625-0734 ou pelo e-mail detaucaf@educacao.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Regiane Prado de Barros
Diretor Técnico II – CAF TAU

COMUNICADO NIT/CIE Nº 44/2024

ASSUNTO: Tablet DATAMOB e app CMSP para plataforma MATFIC.

A Dirigente Regional de Ensino retransmite o assunto abaixo e solicita ampla divulgação e providências cabíveis junto aos PROATECs, coordenadores, vice diretor escolar e demais interessados, conforme segue:

A Secretaria da Educação, por meio do Departamento de Tecnologias de Sistemas (DETEC), informa que todos os tablets POSITIVO, sob a gestão do sistema NAVITA, vão passar AUTOMATICAMENTE pelo processo de restauração para que voltem aos padrões de fábrica, a partir de **24/04/2024**.

Após a restauração, todos os aparelhos deverão ser configurados no novo sistema de gerenciamento DATAMOB. É de extrema importância que todos os tablets sejam reconfigurados o quanto antes.

Para realizar o procedimento proativamente, as Unidades Escolares deverão seguir as orientações do vídeo explicativo e manuais disponíveis. [>>CLIQUE AQUI<<](#)

Em caso de dúvidas, entre em contato com o Núcleo de Tecnologia desta Diretoria de Ensino.

Informa ainda que, a Datamob ajustou a falha na qual o APP CMSP, dentro do “modo quiosque”, não fazia a chamada de outros aplicativos, como o MATFIC. Ou seja, orientem por gentileza que o uso a partir de agora deverá ser natural, diretamente via app CMSP, sem mais “subterfúgios”.

Também por conta disso, retiramos o Google Chrome, já que ele possui falhas de segurança, sendo o **Security Datamob o navegador a ser utilizado como padrão**.

OBS.: após configurado este sistema, o tablet ficará com tudo o que a escola precisa utilizar segundo a visão da SEDUC, então não tem como sair do modo quiosque e não tem como instalar navegadores e outros apps. Caso seja verificado a necessidade de algum app pela SEDUC, este será instalado automaticamente pela empresa. Também foi bloqueada a

restauração padrão pelos botões laterais de modo a não permitir a retirada do sistema DATAMOB.

Tablets que não conseguir configurar na escola, favor conversar com este NIT TAU.
Ressalto que os **TABLETS NÃO SE ENCONTRAM MAIS NA GARANTIA** e, portanto, o
conserto fica por parte da escola com PDDE MANUTENÇÃO, caso seja válido tal ação.

Kelly C.N.C. dos Santos
Diretor Técnico I – NIT TAU
TAU

Jhamille Mota de Freitas
Diretor Técnico II – CIE

Lidiane da Silva Cesar Gonçalves
Dirigente Regional de Ensino